



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **DC CHAVES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.902.296/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.180.676-4, com sede na Travessa Lomas Valentinas nº 1228, bairro da Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém-PA, telefone: 3277-2438, e-mail: impresso1@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL COSTA CHAVES**, portador do RG nº 4290223-SSP/PA e do CPF/MF nº 822.803.552-72, residente e domiciliado na cidade de Belém- PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 071/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 071/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 198/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 40281/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Especificação Técnica	Apresentação	Item	Quant. Estimada	Nº de páginas	Valor Unitário	Valor Total Estimado
	LIVRO					
LIVRO MEMORIAL MPPA ➤ Impressão e acabamento: ➤ Formato 25cm x 30cm, fechado; ➤ Capa dura com impressão 4x0, com <i>hot stamping</i> dourado e verniz localizado, revestida com papel couché fosco 150g/m²; ➤ Sobrecapa com impressão 4x0, com verniz localizado e textura, em papel couché fosco 170g/m²; ➤ Guarda em Color Plus marfim telado 180g/m²; ➤ Miolo com impressão em policromia 4x4, em papel couché fosco de 150g/m²; Acabamento em encadernação com lombada quadrada e aplicação de colagem em PUR.		01	2000	200-250	38,00	76.000,00
		02	2000	251-300	38,00	76.000,00
		03	2000	301-350	48,00	96.000,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação Técnica	Apresentação	Item	Quant. Estimada	Nº de páginas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	LIVRO					
LIVRO RELATÓRIO DE GESTÃO ➤ Impressão e acabamento, diagramação eletrônica, tratamento de imagens e artefinalização; ➤ Formato aberto 280mm x 220mm (Altura x Largura); ➤ Capa dura com impressão em policromia (4x0), com laminação fosca e aplicação de verniz UV localizado, revestida em papel couché 150g/m²; ➤ Miolo em papel couché fosco 150 g/m², com impressão em policromia (4x4); Acabamento em encadernação com lombada quadrada e aplicação de colagem PUR.		04	1000	100-200	43,00	43.000,00
		05	1000	201-300	60,00	60.000,00
		06	1000	301-400	80,00	80.000,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 176.000,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297-4504 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

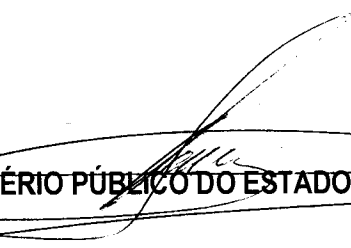
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

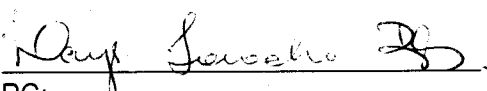
Belém-Pa, 03 de março de 2015

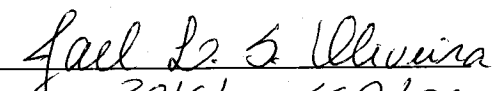

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DC CHAVES EIRELI

DC CHAVES EIRELI – EPP
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 15903013/PA


RG: 2016481 SSP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 01/2015
Data: 26/02/2015
Valor: 7.920,00
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de conjunto de letras na fachada frontal e parede do salão nobre, em aço inox, tipo caixa, com tratamento em verniz bi componente, visando identificação visual do Ministério Público de Contas do Estado-MPC/PA.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Data de Ratificação: 26/02/2015
Orçamento:
Unidade Orçamentária: 37101
Programa de Trabalho: 01122129745340000
Natureza da Despesa: 33903900
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(s):
Nome: JS RODRIGUES EIRELI - ME (VISUARTE)
Endereço: Av. Alcindo Canela, 2482, Nazaré. CEP: 66040-020. Belém-PA. Tel: (91) 3229-4911. e-mail: atendimento@visuar.te.net
Telefone: 9184030829
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Protocolo 802493

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 007/2015-MP/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 050/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização on-line da ferramenta ORACLE DATABASE STANDARD EDITION em uso no ambiente computacional do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Assinatura: 03/03/2015
Vigência: 03/03/2015 a 02/03/2016
Valor Global: R\$ 31.463,64 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-160, Bairro Cidade Velha e Rua Doutor José Áureo Bustamente, 455, Mórumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP: 04.710-090, São Paulo/SP (respectivamente).
Protocolo 802023

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10

Nº do Contrato: 077/2014-MP/PA
Objeto do Contrato: serviço de recargas de extintores de incêndios fixos, com substituição de peças que apresentem defeitos e/ou estejam fora do prazo de validade.
Valor do Contrato Original: R\$ 6.389,40 (global).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 052/2014-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO Ltda.
Protocolo 801992

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como acréscimo de 25% do valor contratual.
Valor do Aditamento: R\$ 1.494,98.
Data de Assinatura: 02/03/2015.
Vigência do Aditamento: 03/03/2015 a 02/05/2015.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534. Elemento de despesa: 3390-30.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: -.
Protocolo 802036

Nº DO TERMO ADITIVO: 10

Nº do Contrato: 060/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R.M. DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (JATIM NET)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor do Aditamento: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 03/03/2015.
Vigência do Aditamento: 05/03/2015 a 04/07/2015.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1357.6465. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Endereço do Contratado: Rua Brasil, nº 503, Bairro Centro, CEP: 68556-100, Xingua/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves
Protocolo 802050

APOSTILAMENTO

Número: 1
Contrato: 004/2015
Assinatura: 03/03/2015
Valor:
Justificativa: Correção do número do CPF da Sra. Maria de Nazaré Espinheiro do Nascimento Sá, registrado no preâmbulo do contrato acima.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Protocolo 802021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº. 000271-151/2014-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000271-151/2014, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 003/2015
Data da Instauração: 27/02/2015
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação para aquisição de material de consumo didático pedagógico destinado à educação no trânsito, efetivada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA), através de inexigibilidade de licitação, conforme publicação no DEOPA de 06/11/2014.
Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS (titular)
Protocolo 801991

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº

000227-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000227-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 025/2015
Data da Instauração: 27/02/2015
Objeto: Apura os fatos constantes do Processo TCM nº 140102009-00, pertinente à prestação de contas da Secretaria Municipal de Economia de Belém (SECON), exercício 2009, sendo responsável pela ordenação de despesas o Sr. João Amaral Lima da Costa Filho.
Representante: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).
Representados: Secretaria Municipal de Economia (SECON) João Amaral Lima da Costa Filho
Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.
Protocolo 801992

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2015-MP/11ªPJMA

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório pela portaria nº 005/2015-MP/11ªPJMA e registrado sob o número único 000004-911/2014 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3323-2121 / 3323-2016 / 3323-6719.

PORTARIA Nº 005/2015-MP/11ªPJMA

Investigado: MUNICÍPIO DE MARABÁ; SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU.
Assunto: Investigar possíveis atos de improbidade administrativa referente à suposta irregularidade na concessão de lotes urbanos neste município de Marabá.
Marabá/PA, 03/03/2015
Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça
Protocolo 801993

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2015-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 071/2014-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DC CHAVES EIRELI - EPP
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gráficos.
Data da Assinatura: 03/03/2015.
Vigência: 03/03/2015 a 02/03/2016.
Preços Registrados:

Especificação Técnica	Apresentação LIVRO	Item	Quant. Estimada	Nº de páginas	Valor Unitário	Valor Total Estimado
LIVRO MEMORIAL MP/PA						
- Impressão e acabamento:						
- Formato 25cm x 30cm, fechado;		01	2000	200-250	38,00	76.000,00
- Capa dura com impressão 4x0, com hot stamping dourado e verniz localizado, revestida com papel couché fosco 150g/m²;		02	2000	251-300	38,00	76.000,00
- Solreca com impressão 4x0, com verniz localizado e textura, em papel couché fosco 170g/m²;		03	2000	301-350	48,00	96.000,00
- Guarda em Color Plus marfim telado 180g/m²;						
- Miolo com impressão em policromia 4x4, em papel couché fosco de 150g/m²;						
- Acabamento em encadernação com lombada quadrada e aplicação de colagem em PUR.						

Especificação Técnica	Apresentação LIVRO	Item	Quant. Estimada	Nº de páginas	Valor Unitário	Valor Total Estimado
LIVRO RELATÓRIO DE GESTÃO						
- Impressão e acabamento, diagramação eletrônica, tratamento de imagens e arte-finalização:						
- Formato aberto 280mm x 220mm (Altura x Largura);		04	1000	100-200	43,00	43.000,00
- Capa dura com impressão em policromia (4x0), com laminação fosca e aplicação de verniz UV localizado, revestida em papel couché 150g/m²;		05	1000	201-300	60,00	60.000,00
- Miolo em papel couché fosco 150 g/m², com impressão em policromia (4x4);						
- Acabamento em encadernação com lombada quadrada e aplicação de colagem PUR.		06	1000	301-400	80,00	80.000,00

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço do Contratado: Travessa Lomas Valentinas nº 1228, bairro da Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém-PA, telefone: 3277-2438, e-mail: impresso1@hotmail.com.
Protocolo 802007

PORTARIA Nº 1056/2015-MP/PJG

Altera o Anexo I, da Resolução Nº 007/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a concessão de diárias aos membros do Ministério Público do Estado do Pará.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e nos arts. 145 a 149 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO a Resolução nº 58, de 20 de julho de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece

